



PROJETO DE LEI N°

064/2022



Fls: N° 03

Proc. N° 1835/2022

**“DISPÕE SOBRE DESAFETAÇÃO E
POSTERIOR ALIENAÇÃO DA ÁREA
QUE ESPECIFICA.”**

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a desafetação de parte da viela sanitária do Loteamento Jardim Paraíso, ocupada pelo Lote 01, Quadra "M", Jardim Paraíso, Matrícula nº 183.598, encerrando 47,83 m², alterando sua destinação de “bem de uso comum” para “bem dominical ou patrimonial disponível”.

Parágrafo único. A área em apreço encontra-se descrita e identificada no memorial e planta – Anexos I e II desta lei.

Art. 2º Fica, ainda, o Executivo Municipal autorizado a alienar por venda, com base no §2º do art. 93, da Lei Orgânica do Município de Barueri, a área referida no art. 1º desta lei a SHOP DAS S SOLDAS COMÉRCIO DE GASES INDUSTRIALIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 04.498.084/0001-96.

Art. 3º A venda será efetuada pelo valor apurado em avaliação efetivada por perito avaliador ou por comissão especificamente nomeada para esse fim.

Parágrafo único. O valor da venda será atualizado com base na Tabela de Atualização Monetária do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, caso o pagamento seja efetuado após o decurso de mais de 1 (um) ano da data da avaliação.



SECRETARIA DE
NEGÓCIOS
JURÍDICOS

PREFEITURA DE
BARUERI
CIDADE INTELIGENTE

Fis: Nº 04

Proc. Nº 1835/2022

Art. 4º As despesas com a lavratura da escritura e seu posterior registro correrão às expensas do comprador.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barueri


RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

~~Câmara Municipal de Barueri
Extrair cópias e enviar- las
aos Vereadores
Em 16/08/2022
Presidente~~

~~Câmara Municipal de Barueri
As Comissões Permanentes para
PARECER
Em 16/08/2022
Presidente~~

~~Aprovado em única discussão e
votação. Ao Sr. Prefeito para
sancionar, promulgar e publicar
Em 23/08/2022
Presidente~~